

Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58



ATO ADMINISTRATIVO Nº 03, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera o Orçamento Analítico, QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 35, § 3º da Lei Municipal nº 499, de 20 de Junho de 2016, a qual estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de financeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Legislativo, aprovado na forma do artigo 35, § 4º, da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 499/2016.

Art. 2º - A execução Orçamentária obedecerá o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, a estrutura de custos de Projetos e Atividades, segundo a natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE – 01.031.001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal:

Natureza de Despesa	Descrição	Acréscimo (R\$)	Redução (R\$)
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídica	20.000,00	0,00
3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	0,00	20.000,00
Total da Movimentação.....		20.000,00	20.000,00

Art. 3º - Fica a contabilidade da Câmara Municipal, encarregada de proceder os registros necessários decorrente deste Ato.

Art. 4º - Esta Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia, em 15 de Fevereiro de 2017.

ALEX ALVES VIEIRA
Presidente

PUBLICADO NO MURAL
EM 15/02/2017

Câmara Municipal de Itabela
CNPJ: 16.234.544/0001-58

Mara Andréia Oliveira de Sousa Chaves

Matrícula CPE 05/98

RG: 395969824/BA

Itabela, Bahia

Av. Manoel Carneiro, nº 327 - Térreo - Centro - CEP: 45.848-000 - Itabela - Bahia
Portal lmap: www.camaraitabela.ba.gov.br / Site: www.camaradeitabela.ba.gov.br

Fones: (73) 3270-2356 / 3270-2330



CERTIDÃO

DE RECEBIMENTO DE PUBLICAÇÕES

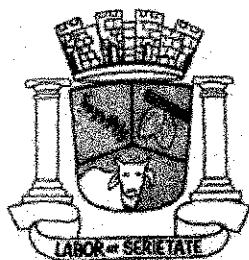
CÓDIGO DO COMPROVANTE:

Data do Envio:	15/02/2017	Data Impressão:	20/03/2017
Arquivo:	Ato administrativo nº 03 de 15/02/2017-Altera QDD da Câmara Municipal de Itabela	Hora Impressão:	14:04:38
Descrição:	Altera o Orçamento Analítico, QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa e dá outras providências.	Responsável:	
Ficheiro:	http://www.camaradeitabela.ba.gov.br/painel/modulos/publicacoes/arquivos/1490029468ATO_N_03_2017_ALTERA_O_QDD_DA_CAMARA_MUNICIPAL.pdf	IP Envio:	186.226.170.47

Para consultar as publicações, acesse o site:

<http://www.camaradeitabela.ba.gov.br/>

Esta declaração atesta o recebimento do arquivo anexado e descrito acima.
Caso algum arquivo esteja corrompido digitalmente ou em discordância com a descrição, o Departamento de suporte entrará em contato com o responsável pelo envio.
Caso não consiga falar no mesmo dia, será publicado como foi enviado



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

1

Segunda-feira • 20 de Março de 2017 • Ano IX • Nº 394

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Edital Nº 002/2017** - Citação e Intimação de Paulo Ernesto Pessanha da Silva, ex-prefeito do Município de Itabela, estado da Bahia (com prazo de dez dias).
- **Ato Administrativo Nº 03, de 15 de fevereiro de 2017** - Altera o Orçamento Analítico, QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa e dá outras providências.

Imprensa Oficial

Os atos do legislativo são publicados
no Diário Oficial da própria Câmara



Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BVXZMAHC51YUREPSCV1NHA



Atos Administrativos



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ nº 16.234.544/0001-88

ATO ADMINISTRATIVO Nº 03, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera o Orçamento Analítico, QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 35, § 3º da Lei Municipal nº 499, de 20 de Junho de 2016, a qual estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de financeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Legislativo, aprovado na forma do artigo 35, § 4º, da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 499/2016.

Art. 2º - A execução Orçamentária obedecerá o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, a estrutura de custos de Projetos e Atividades, segundo a natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE – 01.031.001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal:

Natureza de Despesa	Descrição	Acréscimo (R\$)	Redução (R\$)
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídica	20.000,00	0,00
3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	0,00	20.000,00
Total da Movimentação.....		20.000,00	20.000,00

Art. 3º - Fica a contabilidade da Câmara Municipal, encarregada de proceder os registros necessários decorrente deste Ato.

Art. 4º - Esta Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia, em 15 de Fevereiro de 2017.

ALEX ALVES VIEIRA
Presidente

PUBLICADO NO MURAL
EM 15/02/2017

Câmara Municipal de Itabela
CNPJ nº 16.234.544/0001-88
Mário Andréia Oliveira de Sousa Chaves
Matricula CPE 05/98
RG 3959884/BA

Av. Manoel Carneiro, nº 327 - Térreo - Centro - CEP: 45.848-000 - Itabela - BA
Portal lmap: www.camara.itabela.ba.gov.br / Site: www.camaradeltabela.ba.gov.br
Fones: (73) 3270-2356 / 3270-2330

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BVXZMAHC51YUREPSCV1NHA

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL